



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1046/2023

Processo Número: **18708/2023** | Data do Protocolo: 26/06/2023 18:44:16

Autoria: **Rogério Nogueira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Dispõe sobre a implantação de faixas de alerta vibratório nas rodovias e estradas do Estado de São Paulo.**





Projeto de Lei

Dispõe sobre a implantação de faixas de alerta vibratório nas rodovias e estradas do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação de faixas de alerta vibratório nas rodovias e estradas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo se aplica às rodovias e estradas administradas diretamente pelo Poder Público e àquelas administradas por concessionárias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Estudos Americanos mostram que saídas de pista são responsáveis por 54% de todos os acidentes de trânsito fatais, estimando-se que 40% a 60% dos acidentes onde o veículo sai da pista são devido a fadiga do motorista, sonolência ou desatenção.

Diante disso, surgiu a acertada ideia de se implantar faixas de alerta vibratório que, por vez, consistem em um conjunto de sulcos transversais, aplicados sobre as laterais da pista ou sobre a linha central da mesma com espaçamentos e profundidades simétricas e constantes, que fornecem um aviso tátil vibratório e sonoro alertando os motoristas desatentos ao passarem por elas.

Uma medida simples e que se comprovou efetiva para aumentar a segurança das estradas e, principalmente, salvar vidas.

Isto posto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta propositura.

Rogério Nogueira - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003000350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 26/06/2023 18:31

Checksum: **9AB9ED71DB52FE6EE087315001A80C088E449E24EFCF0B0FF96FA5AD2F9581FD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.